



Decreto N° 3213 - de 29 de Janeiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.92.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	- - - - - R\$	6.396,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.396,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	6.396,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.396,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 6.396,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	6.396,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.396,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	6.396,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.396,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 6.396,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Janeiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34